Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Fora de Irati
EM 08/07/2011.
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3276

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APMF – Escola Municipal dos Colonizadores.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APMF - Escola Municipal dos Colonizadores**, no valor de até R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de julho de 2011.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal